



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



ATA INTERNA DE REALIZAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 64/2023

Sessão Nº 003

Edital nº **64/2023**

Processo **202303000399057**

Objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (na capital e no interior do Estado), Região **01**.

Às quatorze horas do dia seis do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (6.10.2023), reuniram-se, na sala da Diretoria de Contratações, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situada na Av. Assis Chateaubriand, nº. 195, 1º Andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário Nº 3.374/2023, e as servidoras Mayara André Peñaranda e Jaqueline dos Anjos Casarotto, Assistentes Técnicos de Engenharia (unidade técnica), para a continuação dos atos referentes à CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, regida pelo **Edital de nº 64/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia referente à obra de revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (na capital e no interior do Estado), Região 01. Declarada aberta a sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação coadjuvada pela equipe da área técnica demandante, deram continuidade à fase de julgamento da habilitação das empresas licitantes. Em proêmio, convém ressaltar que foi franqueado às empresas **Genesis Engenharia e Consultoria Ltda, Souza Miranda Construções Ltda e Ademaldo Construções e Projetos Eireli**, conforme consta da ata da sessão interna nº. 002/23 (datada de 26.9.2023) diligência complementar, devidamente fundamentada, para saneamento da documentação de habilitação técnica, contudo, apenas as empresas **Souza Miranda Construções Ltda e Ademaldo Construções e Projetos Eireli**, apresentaram, no prazo fixado, argumentos e documentos para análise, sendo que a empresa **Genesis Engenharia e Consultoria** quedou-se inerte, sem qualquer justificativa tempestiva. Diante deste contexto



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



fático, a Comissão Permanente de Licitação, pelas razões constantes na ata da sessão interna nº. 002/23, concluí pela **inabilitação** desta empresa. Prosseguindo, quanto à análise da documentação de habilitação das empresas **Souza Miranda Construções Ltda e Ademaldo Construções e Projetos Eireli**, em virtude das respostas prestadas de forma tempestiva, por e-mail institucional (anexados ao PROAD desta contratação), em atenção às diligências requeridas na sessão anterior, as servidoras da unidade técnica realizaram os seguintes apontamentos: “1) quanto a documentação complementar apresentada pela empresa **Ademaldo Construções e Projetos Ltda.** se infere que atendeu as condições de habilitação técnica; 2) a empresa **Souza Miranda Construções Ltda.** deixou de apresentar comprovação técnico-operacional de execução de Revestimento em ACM, não atendendo com as condições de habilitação técnica exigidas no Edital. Ademais, a licitante apresentou novas Certidões de Acervo Técnico (CAT) para comprovação técnico-profissional de execução de Revestimento em ACM, porém não foram apresentados os Atestados de Capacidade Técnica para os engenheiros civis Odenir Miranda e Pedro Ivo Nunes de Freitas Miranda, não cumprindo com as condições estabelecidas no Edital”. Isso posto, os membros da Comissão Permanente de Licitação, coadjuvados pela equipe da área técnica demandante, concluíram a verificação da documentação de habilitação apresentada pelas empresas e decidiram, de forma unânime, pela **inabilitação** da empresa **Souza Miranda Construções Ltda e habilitação** das seguintes empresas para os lotes indicados:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	Lotes
Ademaldo Construções e Projetos Eireli	-	03.284.445/0001-39	Thays Ferreira Silva Cândido	038.583.291-50	2, 3 e 4
Lars Locações e Engenharia Eireli - ME	-	18.504.013/0001-63	Wenceslau Gonçalves Ramos Alves Filho	036.837.231-65	2 e 4

Encerrada esta fase, a Comissão, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do artigo 109, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, registra-se que será providenciada a publicação da presente Ata no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site do TJGO na página da Licitação, e que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis iniciar-se-á no dia 10/10/2023 para caso haja interesse na apresentação de peça recursal. Nada mais havendo a ser tratado, declarou a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



Presidente encerrada a reunião e, para constar, eu, _____ Viviane Rodrigues Guimarães, Secretária Executiva da Diretoria de Contratações, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e as servidoras da unidade técnica demandante.

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

Presidente da CPL

BARBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI

Membro da CPL

ELEANDO ALVES PINHEIRO

Membro da CPL

Servidoras da Área Técnica Demandante:

MAYARA ANDRÉ PEÑARANDA

Assistente Técnico de Engenharia

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

Assistente Técnico de Engenharia

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 14:56

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 15:08

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 14:57

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 15:21

MAYARA ANDRE PENARANDA

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 15:05

VIVIANE RODRIGUES GUIMARAES

SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2023 às 18:04